

Relatório do Canal de Denúncias StoneX Banco de Câmbio S/A (Resolução CMN nº 4.859 de 23/10/2020)

Período de 01/07/2025 a 31/12/2025

I – Seção Descritiva

O Canal de Denúncias tem por objetivo registrar situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da StoneX Banco de Câmbio S/A.

Este canal pode ser acessado, inclusive de forma anônima, por: funcionários, colaboradores, clientes, usuários, parceiros ou fornecedores através do link: <https://banco.stonex.com/canal-de-denuncias/>.

A Área Responsável elabora este relatório semestralmente, que é aprovado pela diretoria e guardado pelo prazo estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo minimamente: número de reportes recebidos e suas respectivas naturezas, áreas competentes pelo tratamento da situação, prazo médio para tratamento e medidas adotadas.

Adicionalmente, em atendimento ao Art. 1º inciso II, o StoneX Banco de Câmbio S.A possui procedimentos para a comunicação aos órgãos competentes, em até 10 dias úteis, de quaisquer informações de seus administradores e de seus controladores que possa afetar a reputação desta instituição.

Foi designada a Área de Ouvidoria para gerenciar as demandas recebidas pelo Canal de Denúncias, assegurando a confidencialidade, a independência, a imparcialidade e a isenção. Demais diretrizes podem ser consultadas na Política de Relacionamento com Clientes e Usuários (POL-017).

II – Seção Analítica

Durante o período compreendido por este relatório foram recebidos 0 (zero) registros pelo Canal de Denúncias.

III – Conclusão

Total de registros no Canal de Denúncias no período de 01/07/2025 a 31/12/2025: 0

São Paulo, 10 de janeiro de 2026

Diretor de Ouvidoria – Fábio Nisaka Solferini

Ouvidor – Cláudia Jardim Simões Sacco